



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 007/2010

**DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 16 de
fevereiro de 2010;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos
dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 18 fevereiro
de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste
Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por
sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição
de ruas, incluindo o Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala
estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 05 de fevereiro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imunidade</i>	
Edição Nº. 8800	Pág. 19
Data 08 / 02 / 2010	
	